



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2654/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 037 de 07 de agosto de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 033, de 02 de agosto de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.01 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2007 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FICHA:

3.3.90.30 Material de Consumo
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 2.948,00

FICHA:

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 8.250,00

TOTAL..... R\$ 11.198,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo**, no valor de **R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

